



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.561/2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 627 PG: 03
Data 27/10/20 a ---

Danques
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021.04.122.2102.2.101	4.4.90.51.02	Royalties	50	36.000,00
1025.04.123.2500.2.009	3.3.90.93.00	Próprio	70	2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				38.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-04.122.2102.2.101	4.4.90.51.07	Alien.Bens	51	13.500,00
1021-04.122.2102.2.101	4.4.90.52.07	Alien.Bens	55	8.300,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.00	Próprio	233	16.200,00
TOTAL ANULADO				38.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO